



Lei nº 4.366 de 30 de Abril de 2013
Praça Camerino, nº 66, Centro, Casa dos Conselhos,
CEP: 49010-260, Aracaju- Sergipe

**EDITAL N.º 01/2023 DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DOS
MOVIMENTOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS
LUCRATIVOS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE
PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
(COMPPIR) – Biênio 2023-2025.**

A **Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Aracaju e de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 12 de agosto de 2005, bem como do disposto na Lei 4.366, de 30 de abril de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção dos movimentos e entidades da sociedade civil para integrar o referido Conselho Municipal para o biênio 2023/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 08 (oito) vagas do COMPPIR por movimentos e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

1.2 O processo seletivo será composto de três etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam e são votados os movimentos e entidades inscritas e consideradas habilitadas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se os movimentos e entidades que:

2.1.1 Comprovarem atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra e de outros segmentos étnico-raciais.

2.1.2 Tenham pelo menos 03 (três) anos de funcionamento, com atuação no município de Aracaju, comprovadamente, observados os seguintes critérios:

2.1.3 Comprovarem a execução de ações e/ou atividades de âmbito municipal, de acordo com o que discrimina o item 2.4, abaixo, desse Edital;

2.2 No ato da inscrição, o movimento ou entidade deverá especificar em que categoria se candidata para integrar o COMPPIR, de acordo com o que segue:

2.3 Cada movimento ou entidade poderá concorrer a apenas uma categoria de vaga.

2.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
1 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS AFRO-BRASILEIRAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU	03
2 - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS CULTURAIS E SOCIAIS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS	03
3 - REPRESENTANTE DO GÊNERO FEMININO QUE PARTICIPA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, AFRO-DESCENDENTES, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	01
4 - REPRESENTANTE DA JUVENTUDE PARTICIPANTE DOS MOVIMENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, AFRO- BRASILEIROS, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	01

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Estatuto ou Carta de princípios, se houver;
- c) CNPJ e Ata de Eleição da Diretoria atual, se houver;
- d) Na ausência dos documentos das alíneas “b” e “c”, Carta de Apresentação assinada pelos diretores de 02 (duas) instituições sociais reconhecidas ou por 02 (duas) autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede ou organização há pelo menos 02 (dois) anos e a sua atuação no âmbito do município de Aracaju;
- e) Relatório simples de atividades nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de comprovantes, tais como, fotos, links, folders, cartazes, cartilhas, entre outros, que podem ser impressos ou apresentados em CD, pen-drive ou outra mídia.

2.5 Os documentos deverão ser entregues na sede do COMPPIR, que fica na CASA DOS CONSELHOS, no seguinte endereço: Praça Camerino, nº 66, Bairro Centro, Aracaju-SE. O número deste Edital deverá ser indicado no exterior do envelope.

2.5.1 Somente serão considerados para fins de participação no processo seletivo, os documentos entregues até o dia 28/04/2023.

3 DA HABILITAÇÃO

3.1 A habilitação dos movimentos ou entidades inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.4 deste Edital.

3.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil no COMPPIR, criada pela Resolução COMPPIR 01/2023.

3.3 Nessa etapa, os movimento ou entidades inscritos poderão ser solicitados a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de

habilitação.

3.4 Será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada por meio da página da Prefeitura Municipal, a lista dos movimentos e entidades habilitados para participar do processo de seleção por eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 2.2 deste Edital.

3.5 Na ausência de candidaturas em quaisquer das categorias indicadas no item 2.2 deste Edital, a(s) vaga(s) correspondente(s) será(ão) redistribuída(s) pela Comissão Organizadora, levando em conta o número de candidaturas para cada categoria.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os movimentos e entidades participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.1.1 O recurso deverá ser entregue no mesmo endereço constante no item 2.5 deste edital e com o número deste Edital indicado no envelope.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora será incumbida de:

- a) Examinar impugnações e recursos apresentados pelas entidades participantes no processo seletivo;
- b) Redistribuir vagas de que trata o item 3.5 deste Edital;
- c) Resolver casos omissos.

5.2 Os movimentos e as entidades habilitadas estarão aptos a votar e serem votadas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil no COMPPIR, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.3 A eleição das 08 (oito) entidades ou movimentos representantes da sociedade civil ocorrerá em 12 de maio do corrente ano, das 8:00h às 13:00h, no seguinte endereço: Praça Camerino, nº 66, Bairro Centro, Aracaju-SE.

5.4 Serão consideradas eleitas as oito entidades ou movimentos da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitado o número correspondente de vagas definido no item 2.2 deste Edital.

5.5 A vaga suplente em cada categoria será ocupada pelo movimento ou entidade mais votada, respeitada a seqüência decrescente de votos, após o preenchimento das vagas titulares.

6 DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
09/03/2023	Publicação do Edital de Seleção
13/03/2023 a 28/04/2023	Entrega de documentos relativos à inscrição
01/05/2023 a 02/05/2023	Análise e Habilitação dos inscritos
03/05/2023	Divulgação da lista de movimentos e entidades aptos a participarem do processo de seleção por eleição
04/05/2023	Prazo para interposição de recursos
05/05/2023	Análise e publicação do julgamento dos recursos
12/05/2023	Realização de eleição para escolha dos movimentos e entidades que integrarão o COMPPIR
16/05/2023	Publicação da lista de movimentos ou entidades eleitos no processo de seleção através do Diário Oficial do Município e da página eletrônica da Prefeitura Municipal

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos no COMPPIR.

Aracaju, 09 de Março de 2023.

Simone de Santana Passos
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



Lei nº 4.366 de 30 de Abril de 2013
Praça Camerino, nº 66, Centro, Casa dos Conselhos
CEP: 49010-260, Aracaju- Sergipe

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1- NOME DA ENTIDADE:
- 2- DATA DE FUNDAÇÃO/CRIAÇÃO:
- 3- NOME DO DIRETOR/PRESIDENTE/COORDENADOR:
- 4- ENDEREÇO COMPLETO:
- 5- TELEFONE:
- 6- E-MAIL:
- 7- CNPJ (SE HOUVER):
- 8- SEGMENTO (MARQUE ABAIXO "X" APENAS 1 VEZ):

SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL/CATEGORIA	MARQUE "X" APENAS 1 VEZ
1 - REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS, AFRO-BRASILEIRAS NO MUNICÍPIO DE ARACAJU	
2 - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS CULTURAIS E SOCIAIS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS	
3 - REPRESENTANTE DO GÊNERO FEMININO QUE PARTICIPA DOS MOVIMENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, AFRO-DESCENDENTES, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	
4 - REPRESENTANTE DA JUVENTUDE PARTICIPANTE DOS MOVIMENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, AFRO- BRASILEIROS, INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	

Assinatura do(a) Responsável



Lei nº 4.366 de 30 de Abril de 2013
Praça Camerino, nº 66, Centro, Casa dos Conselhos
CEP: 49010-260, Aracaju- Sergipe

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	MARQUE UM "X"
a) Ficha de inscrição (ANEXO I);	
b) Estatuto ou Carta de princípios (se houver);	
c) CNPJ e Ata de Eleição da Diretoria atual (se houver);	
d) Na ausência dos documentos das alíneas "b" e "c", Carta de Apresentação assinada pelos diretores de 02 (duas) instituições sociais reconhecidas ou por 02 (duas) autoridades públicas, atestando o funcionamento da rede ou organização há pelo menos 02 (dois) anos e a sua atuação no âmbito do município de Aracaju;	
e) Relatório simples de atividades nos últimos 02 (dois) anos, acompanhado de comprovantes, tais como, fotos, links, folders, cartazes, cartilhas, entre outros.	